RESOLUÇÃO Nº 16

de 12 de setembro de 1989

Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente.

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - MS, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1°..

Fica suplementado em NCZ$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos) a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10 - Câmara Municipal

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3111 – Pessoal Civil..... NCZ$ 4.000,00

Art. 2°..

Para cobrir a suplementação prevista no Art. 1° será reduzido totalmente/parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias, do próprio Orçamento da Câmara Municipal:

01.10 - Câmara Municipal

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3120 – Material de Consumo.....	*NCZ$*	*458,00*
3192 – Desp. de exerc. Anter.	*NCZ$*	*10,00*
3131 – Remuneração de Serv. Pessoais.....	*NCZ$*	*10,00*
4120 – Equipamentos e Material Permanente.....	*NCZ$*	*3.522,00*
TOTAL.....	*NCZ$*	*4.000,00*

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camapuã-MS, aos 12 de setembro/89.

Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente

Resolução Nº 16/1989 - 12 de setembro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em